



**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
SECRETARIA EXECUTIVA**

**RETIFICAÇÃO**

Na Súmula referente à Reunião Ordinária de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 14/6/2018, Seção 1, pp. 70-71, no Parecer CNE/CES 264/2018, p. 71, onde se lê: "Voto do relator: Voto desfavoravelmente ao pedido de implantação do campus, fora de sede, Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx), da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), que seria instalada no município de Campinas, no estado de São Paulo", leia-se: "Voto do relator: Salvo melhor juízo, voto desfavoravelmente ao pedido de implantação de um campus fora da sede avançada da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) e do Instituto Militar de Engenharia (IME), que seria implantado no município de Campinas, no estado de São Paulo".

**RETIFICAÇÃO**

Na Súmula referente à Reunião Ordinária de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 13/2/2017, Seção 1, pp. 15-21, no Parecer CNE/CES 854/2016, p. 19, onde se lê: "Voto do Relator: Voto pela manutenção da proposta formativa apresentada pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, de forma que os egressos em CST, do campus de Cabo de Santo Agostinho, possam ser diplomados nesse nível de educação superior, como também a possibilidade de continuidade, inclusive pelos estudantes matriculados

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PORTARIA Nº 28, DE 2 DE AGOSTO DE 2018**

Divulga resultado da fase recursal do Edital 01/2017/CGPLI - Programa Nacional do Livro e do Material Didático PNLD 2019 - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do componente curricular Projetos Integradores.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado da fase recursal das obras do componente curricular Projetos Integradores, inscritas no Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD 2019 - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme Edital 01/2017/CGPLI - Convocação para o Processo de Inscrição e Avaliação de Obras Didáticas.

Art. 2º Em atendimento ao Decreto nº 9.099, de 19 de julho de 2017, e aos subitens 9.7 e 9.8 do Edital referido no Art. 1º desta Portaria, o resultado preliminar da etapa de avaliação pedagógica foi publicado por meio da Portaria nº 20, de 02 de julho de 2018.

Art. 3º Os pareceres das obras reprovadas e das obras aprovadas condicionadas à correção de falhas pontuais puderam ser objetos de recurso fundamentado por parte do detentor de direito autoral, nos prazos previstos em edital, vedados pedidos de revisão de avaliação.

Art. 4º - Em atendimento ao Decreto nº 9.099 e ao Edital referido no Art. 1º desta Portaria, o resultado da fase recursal à etapa de avaliação pedagógica, das obras inscritas no PNLD 2019, com exceção do componente Projetos Integradores, foi publicado por meio da Portaria nº 27, de 27 de julho de 2018.

Art. 5º Segue, anexo a esta Portaria, o resultado da fase recursal à etapa de avaliação pedagógica do PNLD 2019 - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, das obras do componente curricular Projetos Integradores.

§ único - Os pareceres que fundamentaram o resultado divulgado nesta portaria estarão disponíveis para acesso no endereço [www.simec.gov.br](http://www.simec.gov.br), Módulo Livros, aba avaliação, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENILDA PERES DE LIMA  
Substituta

ANEXO I

Resultado aos recursos de obras reprovadas do componente curricular Projetos Integradores - PNLD 2019

Componente Curricular	Código	Resultado do Recurso
Projetos Integradores	0241P19500	Improcedente
Projetos Integradores	0266P19500	Improcedente
Projetos Integradores	0270P19500	Improcedente

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 52, DE 23 DE JULHO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e do art. 7º da Medida Provisória nº 785, de 06 de julho de 2017, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 26 de junho de 2018, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do IFCE - FAIFCE, CNPJ nº 27.652.712/0001-41, para atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, processo nº 23000.000661/2018-78.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE  
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

ALVARO TOUBES PRATA  
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

e egresso em CST, nos respectivos cursos de engenharias", leia-se: "Voto do Relator: Voto pela manutenção da proposta formativa apresentada pela Universidade Federal Rural de Pernambuco, de forma que os egressos em CST, do campus de Cabo de Santo Agostinho, possam ser diplomados nesse nível de educação superior, como também a possibilidade de continuidade nos respectivos cursos de engenharias".

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**

**PORTARIA 1.684, DE 1º DE AGOSTO DE 2018**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

I - ALTERAR os termos da Portaria GR 2658/2017, publicada no Diário Oficial da União de 09.11.2017, Edição nº 215, Seção 1, para INCLUIR no rol de competências delegadas ao (à) ocupante do cargo de Pró-Reitor de Ensino de Graduação/PROEG, a competência para designar os representantes que comporão as Comissões Permanentes de Verificação e Avaliação instituídas através das Portarias GR nº 1361/2018, nº 1679/2018 e nº 1683/2018.

II - MANTER inalterados os demais termos da Portaria GR 2658/2017.

JACOB MOYSÉS COHEN

**PORTARIA CONJUNTA Nº 54, DE 23 DE JULHO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 26 de junho de 2018, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR (Funtef/PR), CNPJ nº 02.032.297/0001-00, para atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal do Paraná (IFPR), processo nº 23000.018528/2018-78.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE  
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

ALVARO TOUBES PRATA  
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**PORTARIA CONJUNTA Nº 55, DE 23 DE JULHO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 26 de junho de 2018, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), CNPJ nº 18.720.938/0001-41, para atuar como fundação de apoio ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), processo nº 23000.017997/2018-70.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE  
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

ALVARO TOUBES PRATA  
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**PORTARIA CONJUNTA Nº 56, DE 23 DE JULHO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e do art. 7º da Medida Provisória nº 785, de 06 de julho de 2017, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 26 de junho de 2017, resolvem:

Art. 1º. Fica credenciada, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - FADETEC, CNPJ nº 04.043.851/0001-72, para atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG), processo nº 23000.019058/2018-60.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE  
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

ALVARO TOUBES PRATA  
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações